



DECRETO Nº 2.265, DE 13 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.462, de 13 de julho de 2022**:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.13.01			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
041220101.2.075000			MANUTENÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA.	
	1411	01 3.3.90.39.00		R\$ 800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.462, de 13 de julho de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 13 de julho de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

